

SÃO PAULO

Ed. Juscelino Plaza | R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, C.J. 71 | CEP: 04.543-121
São Paulo | SP | Brasil | T. +55 11 3077-4888 | contatosp@psaa.com.br

RIBEIRÃO PRETO

Ed. Ribeirão Office Tower | Av. Braz Olaiá Acosta, 727, C.J. 607 | CEP: 14.026-040
Ribeirão Preto | SP | Brasil | T. +55 16 3911-1419 | contatorp@psaa.com.br

GOIÂNIA

Ed. Aton Business Style | R. João de Abreu, 192, C.J. B-83 | CEP: 74.120-110
Goiânia | GO | Brasil | T. +55 62 3923-1100 | contatogo@psaa.com.br

06/22 - Sancionada Lei que implementa o Sistema Eletrônico de Registros Públicos – SERP

Foi sancionada a Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022 que implementou o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP). O objetivo central da Lei é viabilizar a modernização do serviço cartorial no país, possibilitando não somente que os negócios e atos jurídicos sejam registrados eletronicamente, mas também que os registros públicos sejam acessados com maior agilidade pela internet.

Dentre as principais medidas proporcionadas pelo SERP está a unificação dos sistemas registrais, permitindo assim o atendimento remoto e virtual aos usuários do registro público, a interconexão das bases de dados dos cartórios de registros públicos e a realização de registro de imóveis de forma eletrônica com a utilização de assinatura digitais em documento, de modo que seja dispensado o reconhecimento de firma para registro de documentos e títulos.

Em compasso com o objetivo de inovação e agilidade, o procedimento de registro de garantias de bens móveis e imóveis também será melhorado, pretendendo-se que as certidões de inteiro teor da matrícula do imóvel sejam emitidas em até 4 (quatro) horas da solicitação, questão possibilitada através do registro e consulta via ponto de acesso único de gravames.

Assim, com a implementação do SERP e a facilitação para solicitação de certidões, registro de garantias e demais serviços cartorários, espera-se uma elevação da oferta de crédito e uma redução das taxas de juros ofertadas ao tomador de crédito. Vale destacar que, com as medidas de desburocratização, os prazos para atendimento das solicitações sejam reduzidos, a eficiência do sistema de cartórios de registro públicos melhorada e os custos sejam reduzidos. Também se espera a redução das contradições entre registros ou procedimentos entre dois ou mais cartórios, pois o SERP prevê que as bases de dados dos cartórios de registros públicos sejam interconectadas.

Os detalhes operacionais serão implementados pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em um cronograma de ações estendidas até 31 de janeiro de 2023, quando o SERP deverá devidamente ser implantado. A partir dessa data, os oficiais de registro estarão dispensados da impressão de certidões, tanto de títulos ou civis, já que as novas certidões serão exclusivamente extraídas por meio eletrônico e emitidas com uso de tecnologia que permita ao próprio usuário realizar a impressão e verificar sua autenticidade.

A nova Lei promete uma desburocratização do sistema cartorário no país e melhorar o acesso a documentos e, conseqüentemente, reduzir os custos aos usuários dos serviços cartoriais. Monitoraremos a implementação do SERP e nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos, especialmente quanto às novidades trazidas pela nova Lei.

Atenciosamente,

Passos e Sticca Advogados Associados – PSAA.